M08 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
4590988	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.	Técnico	1	Indeferido
4754840	FERNANDO DOS ANJOS SIMOES JUNIOR	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.	Técnico	1	Indeferido
4575229	LUCIANA COSTA GONÇALVES	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.	Técnico	1	Indeferido
4514025	MAURO ROBERTO ROSA BELMIRO	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais	Técnico	1	Indeferido

		direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.			
4692020	RICARDO JORDÃO GOMES	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.	Técnico	1	Indeferido
4618637	WILDSON GOMES LESQUEVES	Em resposta ao recurso solicitado, a banca decide manter a nota devido ao texto possuir carência de defesa aprofundada de ponto de vista, focando mais em propostas intervencionistas e deixando aquém a profundidade de discussão da temática, com certa superficialidade, faltando mais direcionamento à questão central. Em suma, ausência de repertório sociocultural produtivo e de marcas de autoria, não extrapolando, assim, os limites do senso comum.	Técnico	1	Indeferido